OFICIAL

DE REGISTRO DE IMOVEIS Fone: 3138-1410 Ruo Augusta, 356 Consolação - CEP 013D4-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

IVRO N.º 2 - REGISTRO 7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS GERAL DE SÃO PAULO matricula ficha 160.342 1 16 de SETEMBRO de 2010. São Paulo. IMOVEL: APARTAMENTO nº 24, localizado no 2º andar do PRÉDIO "A", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONET", situado na rua Professor Francisco Pinheiro nºs 1.016 e 1020, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa total real de 49,300m², área comum total real de 6,789m², área total real de 56,089m², área construção total de 55,042m² e fração ideal de 0,0169645. CONTRIBUINTE: nº 115.324.0012-7/0013-5 (em maior área). PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA TENDA S/A, com sede nesta Capital, na avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.376, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35. REGISTRO ANTERIOR: R. 03 (09/10/2006) da matrícula nº 120.317. Antonio Carlos B. Câmara OFICIAL SUBSTITUTO Av. 01, em 16 de SETEMBRO de 2010 - (PRENOTAÇÃO nº 276.875 de 13/09/2010) Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 04/08/2010, que originou o registro da instituição condominial. Antonio Carlos B. Câmara. OFICIAL SUBSTITUTO R. 02, em 02 de AGOSTO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 292.893 de 14/07/2011) Pelo instrumento particular de 25/04/2011, na forma das leis nºs 4.380/64, 9.514/97 e 11.977/09, a proprietária qualificada na abertura da matrícula, VENDEU a CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, assistente jurídica, RG n. 25.474.112-5-SSP/SP e CPF/MF n. 261.975.348-19, residente e domiciliada nesta Capital na rua Conselheiro Moreira de Barros n. 2.933, bloco 3, ap. 72, o imovel pelo valor de R\$90.576,45 (noventa_nil,_quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Marcus Vinicius S. Brito ESCR, AUTORIZADO A (O) Escrevente:-R. 03, em 02 de AGOSTO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 292.893 de 14/07/2011) Pelo instrumento particular que deu origem ao R. 02, a adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasilia/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sendo de R\$77.976,45, o valor da operação, dos quais R\$20.390,00, são provenientes de recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do (continua no verso)

	,
160.342 1 verso	
Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto e R\$57.586,45 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), o valor da dívida, a ser paga por meio de 300 prestações mensais e sucessívas, vencendo-se a primeira em 25/05/2011 no valor de R\$416,61. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. <u>A propriedade é transferida à credora em caráter</u> <u>RESOLÚVEL</u> . A (O) Escrevente:-	
Av. 04, em 02 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 516.414 de 23/01/2023).	
À vista dos requerimentos de 19/01/2023, 05/04/2023, 02/05/2023 e 15/08/2023, e d Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2023, expedida pela Prefeitura dest Capital, em 18/09/2023; faço constar que o imóvel matriculado, é lançad individualmente pela mesma Prefeitura <u>através do contribuinte nº 115.324.0077-1</u> .	а
selo: 124594331NO000942308JK23Q	
A(O) escrevente: Av. 05, em 02 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO n° 516.414 de 23/01/2023).	
Pelos requerimentos de 19/01/2023, 05/04/2023, 02/05/2023 e 15/08/2023, firmado pela fiduciária credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF r 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, já qualificada, e à vista da regular notificaçã feita à fiduciante devedora CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA, solteira, maior, j qualificada, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidament arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se <u>consolidação da propriedade</u> do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciári <u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</u> , já qualificada, em virtude de ter decorrido prazo de 15 (quinze) dias sem que a fiduciante devedora tenha efetuado o pagament das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissã devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$128.928,00 (cento e vinte olto mil, novecentos e vinte e oito reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento d disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.	nº cá e à a o o o o e
selo: 124594331Q1000942309YE23M Renan Barros de Sousa ESCR. AUTORIZADO	
· ·	

Protocolo nº 516414 - CNM: 124594.2.0160342-04 - Pag. 3 de 3 - impresso por: Andreia - 11:04

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matricula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaianazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26° Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6° Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9o Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaguera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaiba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 2 de outubro de 2023

Assinado Digitalmente

Recolhidos pela guia: 188/2023 Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia,

acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3VM000942311JH23C